



**RESULTADO DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA E JUNTA MÉDICA AVALIADORA DOS MATRICULADOS NA 3ª CHAMADA**

<b>ENEM</b>	<b>NOME</b>	<b>DEFERIMENTO</b>	<b>MOTIVO</b>
191028859780	ADRIELE DE SOUZA LOPES	Sim	
191039340614	ALANA ALMEIDA MATOS	Sim	Após primeiro indeferimento, apresentou documentos que não tinha sido anexado , no entanto, não apresentou cópia da carteira de trabalho da irmã e a sua, nem informou a situação atual do Pai, se as mesmas recebem pensão, nenhuma informação foi dada sobre o mesmo, aguardando documentação para novo parecer. Após análise desse recurso, Após análise desse recurso, a candidata teve seu recurso deferido após encaminha declaração de próprio punho informando que não recebe pensão do Pai, bem como não possui carteira de trabalho, assim como sua irmã.
191016767854	ALINE ALVES FERREIRA	Sim	
191012463797	ALISSON SANTIAGO SILVA ASSIS	<b>Não</b>	Não entregou envelope
191048018250	ANA FLAVIA SOARES PEREIRA	Sim	

191020942154	ANA JULIA RAMOS CALDEIRA	Sim	
191023683078	ANA PAULA DOS SANTOS MENDES	<b>Não</b>	A candidata não apresentou documentos de envio obrigatório, como: Quadro de composição familiar, comprovante de escolaridade, documentos dos membros pertencentes ao grupo familiar e comprovante de renda. Tais documentos estão especificados no anexo do programa socioeconômico conforme Edital Sisu Unimontes 2020. Os documentos faltantes ainda podem ser enviados no ato do recurso.
191049131581	ANA PAULA PEREIRA FRANCA	<b>Não</b>	Não entregou envelope
191039452294	ANA VITORIA RAMOS DE OLIVEIRA	Sim	
191032409838	ANDERSON OLIVEIRA	<b>Não</b>	Não apresentou os documentos referente ao item 2.2.1 a referente as seguintes letras: A ( referente aos membros do grupo familiar), C( carteira de trabalho do grupo familiar), D ( cópia do contracheque do últimos 3 meses dos membros do grupo familiar), L , M, e N. Não apresentou o anexo III ( quadro de composição familiar) e anexo IV referente a declaração obrigatória
191016697192	ANDRE FELIPE RODRIGUES SILVA	Sim	Candidato não apresentou : Formulário de Composição Familiar e Autodeclaração da categoria pretendida ((Candidato Negro). Estes documentos são de apresentação obrigatória. Os documentos encontram-se anexos ao Edital Sisu Unimontes 2020, e podem ser apresentados via recurso. Após análise desse recurso, Após análise desse recurso, opta-se pelo Deferimento.

---

191030452723	ANNE CAROLINE FELIX BANDEIRA	Sim	
191028951256	ARIANE ALVES MOREIRA	<b>Não</b>	A candidata não se enquadra na lei nº 13.465/2000, artigo 2º, inciso II : - desvantagem na independência física e na mobilidade a limitação da capacidade do indivíduo de desempenho autônomo das atividades da vida diária, caracterizada por: a) ausência, paralisação ou dificuldade de movimentos dos membros inferiores ou superiores que acarretem grave problema de locomoção, de ambulação ou equilíbrio; b) necessidade de utilização de equipamentos, suportes, próteses ou órteses para o desempenho de suas atividades; Portanto, está indeferido.
191017131779	ARLENE DE LACERDA XAVIER	Sim	
191009478568	BERNARDO JHUAN SILVA RODRIGUES DOS SANTOS	Sim	
191036909395	BRUNA BERBET CATHERINCK	<b>Não</b>	Não entregou envelope Após análise desse recurso, Após análise desse recurso, opta-se pelo indeferimento, tendo em vista a não apresentação da documentação solicitada, conforme edital Sisu Unimontes 1- 2020. Destaca-se que, não foram enviados nenhum dos documentos solicitados em edital, o que inviabiliza a análise socioeconômica.
191049438184	BRUNA LUIZA DA SILVA FEITOSA LIMA	Sim	

---

---

191000562352	CARLOS CESAR GONCALVES DA SILVA	Sim	
191029562029	CARLOS DANIEL NUNES DE ALMEIDA BELEM	Sim	
191017109676	CAROLAINE MENEZES CARVALHO	Sim	
191008469212	CAROLAINE PEREIRA DE FREITA	Sim	Candidata não enviou itens de apresentação obrigatória conforme exposto no Anexo I do Programa Socioeconômico. Desse modo não foram apresentados: Cópia dos documentos pessoais e do grupo familiar, item 2.1; Comprovante de escolaridade; Os documentos expressos no item 2.2.1 e 2.2.2. Destaca-se que as cópias dos documentos referidos ainda podem ser anexados ao processo através do recurso. Após análise desse recurso, Após análise desse recurso, opta-se pelo Deferimento.
191006925231	CLEONICE FERREIRA DOS SANTOS	<b>Não</b>	Não apresentou documentação comprobatória (Renda e documentos da família), exigência do item 2.2.1 e item 2.2.2 do Anexo I, Edital 01/2020 SISU/Unimontes.
191028147327	CLEVSON LISBOA DE MATOS LIMA	Sim	
191021693574	CRISLAINE CORREA DE SOUZA	Sim	

---

---

---

191008357938	DAIANA MENDONCA ALVES	Sim	
191004089550	DANIELA DE SOUSA LOPES	Sim	
191005644064	DARA SOARES NOBRE	Sim	
191041697654	DEBORA KAREN MARTINS DE ALMEIDA	<b>Não</b>	Não entregou envelope
191006719758	DEBORA SIMOES CRUZ	Sim	Deferido após análise do vídeo.
191051280854	DEBORA VITORIA BRUNES DA CRUZ	Sim	
191003496160	ELLEN KAROLINY DIAS SILVA	Sim	
191029861819	EMERSON LUAN RAMOS OLIVEIRA	Sim	

---

191008536705	EMILLY RITHIELY LIMA OLIVEIRA	Sim	
191031609255	ERLANE RODRIGUES TEIXEIRA	<b>Não</b>	Não apresentou documentação comprobatória (Renda e documentos da família), exigência do item 2.2.1 e item 2.2.2 do Anexo I, Edital 01/2020 SISU/Unimontes.
191037896369	FABIANE AZEVEDO CARVALHO	Sim	Não apresentou declaração ( anexo IV), não apresentou certificado ou conclusão do ensino médio, não apresentou documentos do item 2.2.1 do contracheque do grupo familiares, letra C( referente a carteira de trabalho do grupo familiar Após análise desse recurso, Após análise desse recurso, a candidata encaminhou a cópia da carteira de trabalho dos pais, onde consta a saída dos mesmos nos meses de janeiro e fevereiro. O pai da candidata encaminhou declaração de próprio punho informando que hoje trabalha de forma autônoma com venda de salgados. A candidata por ser menor de idade não tem obrigação da entrega da carteira de trabalho. Com relação ao certificado do ensino médio, encaminhou declaração, no entanto, a mesma consta conclusão do 3º ano, entendo ser um equívoco da escola na sua elaboração, sendo assim, a candidata fica ciente que na realização da matrícula a declaração seja da conclusão do ensino médio em escola pública.
191048910522	FABIOLA SOARES PEREIRA	Sim	
191042281664	FARLEY MARCIO PINHEIRO DA SILVA JUNIOR	Sim	Faltou cópia da declaração de imposto de renda de pessoa jurídica, último exercício - item 2.2.1 alínea h, já que os pais do candidato são sócios de empresa, conforme cópias dos recibos de retirada de pro-labore apresentados. Sugestão: Apresentar o documento faltante como RECURSO Após análise desse recurso, o documento faltante foi apresentado e o resultado é DEFERIDO.

---

191051833264	FERNANDA SANTOS PRATES	Sim
191020785611	GABRIEL HENRIQUE RIBEIRO BARBOSA	Sim
191008677285	GABRIELA SOUZA LOPES	Sim
191043677019	GERALDO GOMES DOS SANTOS	Sim
191003559801	GIOVANNA CANTIDIO SILVA	Sim
191054111288	GLEISON XAVIER PIRES	Sim
191042608130	GLEISSI MARA SOARES SANTOS	Sim
191023829168	GLEISSON PENIDO DE OLIVEIRA	Sim

---

---

---

191017157477	GUILHERME ANTONIO RODRIGUES AMORIM	Sim	
191027366472	GUILHERME THAYNAN PEREIRA DE AZEVEDO	Sim	
191007271213	GUSTAVO EMANUEL RUAS MACHADO	<b>Não</b>	O candidato enviou apenas o vídeo de autodeclaração. Completa-se que para análise faz-se socioeconômica faz-se necessário o envio da documentação, conforme exposto no Edital Sisu Unimontes 2020. Especialmente os itens 2.2 , 2.2.1 e 2.2.2. O(A) candidato(a) foi invalidado(a) na heteroidentificação, pelo seguinte motivo: não enquadramento nos critérios previstos no edital - verificação do fenótipo. Deste modo, o subitem 1.6 do Anexo v do edital, dispõe que, resultará em indeferimento no procedimento de heteroidentificação e, conseqüentemente, no Sistema de Reserva de Vagas, o candidato que: d) Não obtiver validação da sua autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, conforme análise realizada pela Comissão Especial de Verificação, nos termos deste Anexo.
191028559117	GUSTAVO RIBEIRO DA MOTA	Sim	Não entregou envelope Após análise desse recurso, Após análise desse recurso, DEFERIDO.
191011486815	HANNA FERREIRA SOUZA	Sim	

---

---

191008543214	HEBERTH RALF DOS SANTOS BORGES	Sim	O(A) candidato(a) foi invalidado(a) na heteroidentificação, pois o subitem 1.6, "a" do anexo V do edital, dispõe que resultará no indeferimento: "Não comparecer no procedimento de heteroidentificação no local e o horário agendado ou deixar de enviar o vídeo, por qualquer motivo"; Após análise desse recurso, Após análise desse recurso, o candidato teve a sua autodeclaração confirmada de acordo com o requisitos previsto no edital.
191011095566	HELIO GOMES DA SILVA	<b>Não</b>	Candidato encaminhou somente anexo IV( declaração), histórico escolar, declarações( anexo II e anexo III) estudante autodeclarado negro e quadro familiar. Não encaminhando documentos obrigatórios do item 2.2.1( letra A) cópia da carteira de identidade, certidão de nascimento e certidão de casamento ( do candidato e dos familiares) Letra C ( carteira de trabalho do candidato e dos membros do grupo familiar) Letra D ( cópia dos contracheques dos últimos 3 meses) ou letra E ( declaração de próprio punho do candidato ou membro familiar que exerce atividade informal) e letras L, M e N. O(A) candidato(a) foi invalidado(a) na heteroidentificação, pois o subitem 1.6, "a" do anexo V do edital, dispõe que resultará no indeferimento: "Não comparecer no procedimento de heteroidentificação no local e o horário agendado ou deixar de enviar o vídeo, por qualquer motivo";
191000435724	IARA DE OLIVEIRA PASSOS	Sim	
191008332527	INGRID LORRANE GONCALVES DA SILVA	<b>Não</b>	Não entregou envelope
191038079056	JANNE KELLY PEREIRA DOS SANTOS CASTRO	Sim	

---

---

---

191031221325	JEAN LUCAS RUAS DE SOUZA	<b>Não</b>	O(A) candidato(a) foi invalidado(a) na heteroidentificação, pelo seguinte motivo: não enquadramento nos critérios previstos no edital - verificação do fenótipo. Deste modo, o subitem 1.6 do Anexo v do edital, dispõe que, resultará em indeferimento no procedimento de heteroidentificação e, conseqüentemente, no Sistema de Reserva de Vagas, o candidato que: d) Não obtiver validação da sua autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, conforme análise realizada pela Comissão Especial de Verificação, nos termos deste Anexo.
191016653054	JENIFFER LAVINY CARDOSO PINHEIRO	Sim	
191032493170	JENNIFER KETHLYN COELHO SANTOS	Sim	
191008690312	JESSICA GONCALVES SANTOS	Sim	
191010626965	JULIA EDUARDA SILVA SANTOS	<b>Não</b>	Candidata apresentou certificado de conclusão de curso, somente do 1º ano do ensino médio, sem as demais notas dos anos subseqüente. Não apresentou declaração ( anexo IV), quadro de composição familiar ( anexo III), apresentou documentos que provavelmente deve ser dos avós, mas sem uma certeza, pois não apresentou certidão de nascimento da mesma. Não apresentou nenhum documento dos pais. Após análise desse recurso, Após análise desse recurso, permaneceu indeferida, pois não apresentou uma nova declaração ou histórico escolar de conclusão do ensino médio em escola pública, o histórico apresenta somente notas do 1º ano. Não apresentou a certidão de nascimento da mesma, que possa comprovar o nome dos avós, com quem relata residir.

---

---

191056689703	JULYE ANNE DE SOUZA SILVA	Sim	
191062124380	KAREN KAROLINE MARQUES VELOSO	Sim	
191007856153	KEYLLE PABLIELE DOS SANTOS COSTA	Sim	
191006157124	KEYSE VITORIA APARECIDA SANTOS NASCIMENTO	Sim	
191062649717	KEZIA LARISSA LACERDA DE JESUS	<b>Não</b>	A candidata não apresentou alguns itens de envio obrigatório, como: Cópia da Carteira de trabalho, identidade, cpf dos pertencentes ao grupo familiar; Comprovante de renda dos que possuem renda na família, comprovante de endereço. Os itens podem ainda ser enviados através do recurso deste processo.
191023634105	LAIS PENIDO DE OLIVEIRA	<b>Não</b>	Não apresentou documentos obrigatórios do item 2.2.1 referente a letra A- ( verso da carteira de identidade do esposo) Não apresentou carteira de trabalho do esposo. O(A) candidato(a) foi invalidado(a) na heteroidentificação, pois o subitem 1.6, "a" do anexo V do edital, dispõe que resultará no indeferimento: "Não comparecer no procedimento de heteroidentificação no local e o horário agendado ou deixar de enviar o vídeo, por qualquer motivo";

---

191026510328	LAIZE RAFAELA VASCONCELOS DE JESUS	<b>Não</b>	Não entregou envelope
191002220835	LARA EMILLY DE JESUS SOUZA	Sim	
191056250522	LAYANA CARDOSO ALVES	Sim	
191000962776	LEONARDO AUGUSTO SILVA CHAVES	Sim	
191060789473	LICIANY MARTINS DA SILVA	<b>Não</b>	Candidata não encaminhou documentos obrigatórios do item 2.2.1 da letra A ( carteira de identidade e certidão de dos membros do grupo familiar) Letra C ( cópia da carteira de trabalho do candidato e de todos os membros do grupo familiar), Letra D ( cópia dos 3 últimos contracheques do candidato e dos membros do grupo familiar ) ou letra E ( declaração de próprio punho do candidato ou membro familiar de que exerce atividade remunerada informal), letras L e N
191041892735	LIDIANA BATISTA DE OLIVEIRA	Sim	

---

---

191035972626	LUDMILLA NORONHA BARBOSA	<b>Não</b>	O(A) candidato(a) foi invalidado(a) na heteroidentificação, pois o subitem 1.6, "a" do anexo V do edital, dispõe que resultará no indeferimento: "Não comparecer no procedimento de heteroidentificação no local e o horário agendado ou deixar de enviar o vídeo, por qualquer motivo"; Após análise desse recurso, Após análise desse recurso, verifica-se que o motivo do indeferimento foi publicado errado, o correto é: O(A) candidato(a) foi invalidado(a) na heteroidentificação, pelo seguinte motivo: não enquadramento nos critérios previstos no edital - verificação do fenótipo. Deste modo, o subitem 1.6 do Anexo v do edital, dispõe que, resultará em indeferimento no procedimento de heteroidentificação e, conseqüentemente, no Sistema de Reserva de Vagas, o candidato que: d) Não obtiver validação da sua autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, conforme análise realizada pela Comissão Especial de Verificação, nos termos deste Anexo. Devido ao equívoco, reabrimos o prazo de 3 (três) dias para recurso que deverá ser enviado através do email: <a href="mailto:sisu@unimontes.br">sisu@unimontes.br</a> . Após análise do recurso enviado por email, confirma-se que a candidata não cumpre o critério estabelecido no subitem 1.9 do Anexo V do Edital, que é exclusivamente fenótipo.
191033151082	LUIZ EDUARDO ALVES DA SILVA	Sim	
191011842025	LUIZA MARTINS DE OLIVA SANTOS	<b>Não</b>	Não apresentou nenhum dos documentos necessários do item 2.2.1. O anexo III ( da composição familiar), anexo IV( declaração). Apresentando somente cópia da declaração de conclusão e inclusão do cadastro único.
191030880022	LUIZA NERI SANTOS	Sim	

---

---

191028916358	MARCUS VINICIUS PEREIRA SANTOS DE ALMEIDA	Sim	
191039840423	MARIA ELENICE LEITE AGUIAR	Sim	
191003172993	MARIA FERNANDA BARBOSA SANTANA	Sim	
191031725481	MARIA FERNANDA GONCALVES	Sim	
191031968784	MARIA VITORIA ALVES PIMENTEL	Sim	
191043764403	MARIA VITORIA DURAES DE OLIVEIRA	Sim	
191011807952	MARIANNE GOMES DOS SANTOS	<b>Não</b>	Não entregou envelope

---

---

---

191041422798	MARISA RODRIGUES OLIVEIRA	<b>Não</b>	Não apresentou documentação comprobatória (Renda e documentos da família), exigência do item 2.2.1 e item 2.2.2 do Anexo I, Edital 01/2020 SISU/Unimontes. O(A) candidato(a) foi invalidado(a) na heteroidentificação, pelo seguinte motivo: não enquadramento nos critérios previstos no edital - verificação do fenótipo. Deste modo, o subitem 1.6 do Anexo v do edital, dispõe que, resultará em indeferimento no procedimento de heteroidentificação e, conseqüentemente, no Sistema de Reserva de Vagas, o candidato que: d) Não obtiver validação da sua autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, conforme análise realizada pela Comissão Especial de Verificação, nos termos deste Anexo.
191007178079	MICHELLY CARREIRO DO NASCIMENTO	<b>Não</b>	Faltou a declaração (anexo IV) - item 2.3. Sugestão: Apresentar como RECURSO. O(A) candidato(a) foi invalidado(a) na heteroidentificação, pelo seguinte motivo: não enquadramento nos critérios previstos no edital - verificação do fenótipo. Deste modo, o subitem 1.6 do Anexo v do edital, dispõe que, resultará em indeferimento no procedimento de heteroidentificação e, conseqüentemente, no Sistema de Reserva de Vagas, o candidato que: d) Não obtiver validação da sua autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, conforme análise realizada pela Comissão Especial de Verificação, nos termos deste Anexo.
191013503047	MILLA STEFANE XAVIER DA SILVA	<b>Não</b>	Faltou a declaração (Anexo IV) - item 2.3, a autodeclaração (anexo II) - subitem 2.2.1 alínea b, o formulário de composição familiar (anexo III) - item 2.2 e informação e comprovação da renda familiar - subitem 2.2.1 - alíneas d e/ou e. Sugestão: Apresentar como RECURSO
191001445151	NAYRA TAISA PEREIRA DA SILVA	<b>Não</b>	Não entregou envelope
191020957947	NERESLAINE SOUZA SANTANA	<b>Não</b>	Não entregou envelope

---

---

191032945278	NICOLE MARIA SANTOS ANTUNES	Sim	
191028190004	NICOLE NERY MARTINS	Sim	
191062142606	PABYLLA SAYONARA PEREIRA DE OLIVEIRA	Sim	
191025747855	PAMELA KARINE VIEIRA DA ROCHA	Sim	
191041748028	PATRICIA ALVES MARTINS	<b>Não</b>	Não entregou envelope
191016217736	PAULA CRISTIANE SOUZA TEIXEIRA	Sim	
191046449077	RAFAEL QUARESMA SILVA SOUSA	Sim	
191051332036	RAISSA DOMINGUES COSTA	Sim	

---

---

---

191013205940	RANIELY PEREIRA SOUZA	<b>Não</b>	Não entregou envelope
191023974824	RAQUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	Sim	
191018854767	RAQUEL SOUZA SILVA	<b>Não</b>	Não entregou envelope
191032610666	RENATO CORREA MOREIRA FILHO	Sim	
191023567024	RICARDO PEREIRA DE SOUZA	Sim	
191008879584	ROBERTA DANIELLE CARDOSO SANTOS	Sim	
191048044959	RUTE KELEN FERREIRA	Sim	O(A) candidato(a) foi invalidado(a) na heteroidentificação, pois o subitem 1.6, "a" do anexo V do edital, dispõe que resultará no indeferimento: "Não comparecer no procedimento de heteroidentificação no local e o horário agendado ou deixar de enviar o vídeo, por qualquer motivo"; Após análise desse recurso, Após análise desse recurso, verifica-se que o fenótipo cumpre com os critérios previstos no edital.

---

---

191042198199	SAMIRA BATISTA MORAIS	Sim	
191030599002	SAMUEL SADRAQUE DE FARIA	<b>Não</b>	Não entregou envelope
191002279278	SUYANNE ANTUNES DUARTE	<b>Não</b>	Candidata não encaminhou anexo III ( quadro de composição familiar ) anexo IV ( declaração). Não enviou documentos obrigatórios do item 2.2.1 Letra A ( cópia de carteira de identidade, certidão de nascimento e casamento do grupo familiar) Letra C ( cópia da carteira de trabalho do candidato e membros do grupo familiar ) Letra D ( cópia do contra cheques dos últimos 3 anos do candidato (maior de idade e dos membros do grupo familiar) ou letra E ( declaração de próprio punho, do candidato e de membros do grupo familiar, de que exerce atividade remunerada informal.Letras L, M e N
191003215172	TAIS SOUSA PEREIRA	Sim	
191011859383	THAINA MOTA BORGES	Sim	
191036072350	THAIS RAQUEL LACERDA DOS SANTOS	<b>Não</b>	Candidata não apresentou : Formulário de Composição Familiar, Cópia da Carteira de Trabalho dos membros do grupo familiar, Comprovante de renda e Autodeclaração conforme categoria pretendida (Candidato Negro), conforme Edital SISU 2020 - Unimontes. Os documentos ainda poderão ser apresentados em recurso.
191036930771	THIAGO ANTONIO SILVA CAMPOS	Sim	

---

191024794676	TICIANY LIMOEIRO ROCHA	<b>Não</b>	Não entregou envelope
191052358535	VALERIA GONCALVES DA SILVA	Sim	
191028857651	VALERIA NUNES MELO	Sim	
191065016914	VALESKA LILIANE RODRIGUES DA ROCHA	Sim	
191021675126	VANESSA SANTOS FARIAS	<b>Não</b>	Não anexou declaração ( anexo I). Não apresentou os documentos obrigatórios do item 2.2.1 das letras: A ( cópia da identidade, certidão de nascimento e certidão de casamento do candidato e dos membros do grupo familiar), C( Cópia da carteira de trabalho do candidato e de todos os membros do grupo familiar) Letra D( contracheques do candidato ou grupo familiar )ou Letra E( declaração de próprio punho do candidato e do grupo familiar que realiza atividade autônoma), L), M) e N). O(A) candidato(a) foi invalidado(a) na heteroidentificação, pois o subitem 1.6, "a" do anexo V do edital, dispõe que resultará no indeferimento: "Não comparecer no procedimento de heteroidentificação no local e o horário agendado ou deixar de enviar o vídeo, por qualquer motivo";

---

---

191053116692	VICTOR AUGUSTO ALVES CUNHA	<b>Não</b>	O(A) candidato(a) foi invalidado(a) na heteroidentificação, pelo seguinte motivo: não enquadramento nos critérios previstos no edital - verificação do fenótipo. Deste modo, o subitem 1.6 do Anexo v do edital, dispõe que, resultará em indeferimento no procedimento de heteroidentificação e, conseqüentemente, no Sistema de Reserva de Vagas, o candidato que: d) Não obteve validação da sua autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, conforme análise realizada pela Comissão Especial de Verificação, nos termos deste Anexo. Após análise desse recurso, Após análise desse recurso, confirma-se que a candidata não cumpre o critério estabelecido no subitem 1.9 do Anexo V do Edital, que é exclusivamente fenótipo.
191001416608	WERIGSON SOARES FONSECA	<b>Não</b>	O(A) candidato(a) foi invalidado(a) na heteroidentificação, pelo seguinte motivo: não enquadramento nos critérios previstos no edital - verificação do fenótipo. Deste modo, o subitem 1.6 do Anexo v do edital, dispõe que, resultará em indeferimento no procedimento de heteroidentificação e, conseqüentemente, no Sistema de Reserva de Vagas, o candidato que: d) Não obteve validação da sua autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, conforme análise realizada pela Comissão Especial de Verificação, nos termos deste Anexo.
191050826095	WESLEY LOPES DOS SANTOS	Sim	

---